



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 792, DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada CGH Maria Preta, de titularidade da empresa Wasser Kraft Geração de Energia Elétrica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.252.466/0001-96, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO PEREIRA ZIMMERMANN

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.9.2010 e republicado no DOU de 6.10.2010.

ANEXO I

Nome	CGH Maria Preta.
Tipo	Pequena Central Hidrelétrica.
Ato Autorizativo	Ofício nº 1.437/2008-SCG/ANEEL, de 5 de dezembro de 2008.
Pessoa Jurídica Titular	Wasser Kraft Geração de Energia Elétrica Ltda.
CNPJ	08.252.466/0001-96.
Localização	Município de Princesa, Estado de Santa Catarina.
Potência Instalada	550 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007	Apresentados parcialmente.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005718/2008-43 e MME nº 48000.001728/2010-65.